

Declara Maria Lenk Patrona da Natação Brasileira.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica declarada Patrona da Natação Brasileira a nadadora Maria Lenk.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal